**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 007/2015.**

**Ao Projeto de Lei Complementar 04/2015 – Autor: Executivo Municipal**

**EMENTA:** Altera o artigo 33 do Projeto de Lei complementar n. 04/2015.

 O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando a redação do artigo 33 do Projeto de Lei Complementar n. 04/2015, que altera o artigo 98 do Código de Posturas do Município de Guaíra/PR, passando a ter a ter a seguinte redação:

“Art. 33 – O artigo 98, do Capítulo VII – Do Conforto Público, da Seção I – Dos Ruídos, passa a viger com a seguinte redação, ficando inalterada a redação de seu parágrafo único.

***Art. 98 – A propaganda volante sonora somente será permitida no horário compreendido entre 09h00 (nove horas) e 12h00 (doze horas) e entre 13h30 (treze horas e trinta minutos) e 19h00 (dezenove horas) de segunda-feira a sexta-feira e entre 09h00 (nove horas) às 12h00 (doze horas) aos sábados, exceto propaganda eleitoral que segue legislação específica.”***

 Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 30 de novembro de 2015.

**Almir Bueno**

Vereador Autor

Coautores:

Ademilson Simião Valberto Paixão da Silva Franciele de Lima Danelon

 Vereador Vereador Vereadora

Getúlio Benites Centurião Miriam Teleste Osvaldino da Silveira

 Vereador Vereadora Vereador

Rosana de Lima Brizzi Rossano Franca Triches Sandro Sabino Borges

 Vereadora Vereador Vereador

Tereza Camilo dos Santos

 Vereadora